

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Pedro Satélite</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na atividade **2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas** conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão : **25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), **das atividades 2566** – Operação do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros, **3127** – Implantação de regionais da SINFRA, **3128** – Implementação de concessões e parcerias e **4357** – Gerenciamento e operação da malha pavimentada conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Pedro Satélite
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar os recursos orçamentários de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para manutenção da MT-419 e da MT-208, atendendo as reais demandas da população da região norte do Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Pedro Satélite
Deputado Estadual